



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2754, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|--------------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 30.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| UNIDADE | 06 | Departamento Pedagógico | | |
| FUNCIONAL | 12.365.0006.2026.0000 | EMEI Aurelio Bettini | | 30.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | FR STN 1.550 | |
| COD. APLIC. | 281 000 | RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA | FICHA 195 | |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação:

| | | | | |
|-------------|-----------------------|--|--------------|------------|
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| UNIDADE | 06 | Departamento Pedagógico | | |
| FUNCIONAL | 12.361.0006.2023.0000 | EMEIEF Irineu Julião | | -30.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | FR STN 1.550 | |
| COD. APLIC. | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | FICHA 159 | |

-30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2755, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|---------------------|------------------|--|--------|-----------|
| Suplementação (+) | | | | 40.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| UNIDADE | 02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| FUNCIONAL | 10.301.0010.2048 | Repasse a Associação Promocional Vida Nova | | |
| ELEMENTO | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN | 2.500 |
| COD. APLIC. | 300 001 | FMS SAUDE | FICHA | ___ |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | |
|-----------------------|-----------|
| Superávit Financeiro: | 40.000,00 |
| Fontes de Recurso | |
| 01 00 TESOURO | 40.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5775, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2754, 12 de março de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|--|--------------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 30.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| UNIDADE | 06 | Departamento Pedagógico | | |
| FUNCIONAL | 12.365.0006.2026.0000 | EMEI Aurelio Bettini | | 30.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | FR STN 1.550 | |
| COD. APLIC. | 281 000 | RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA | FICHA 195 | |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação:

| | | | | |
|-----------|-----------------------|--|--------------|------------|
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| UNIDADE | 06 | Departamento Pedagógico | | |
| FUNCIONAL | 12.361.0006.2023.0000 | EMEIEF Irineu Julião | | -30.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| FONTE | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | FR STN 1.550 | |





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC. 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME FICHA 159

-30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5776, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2755, 12 de março de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|----------------------------|------------------|--|--------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 40.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| UNIDADE | 02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| FUNCIONAL | 10.301.0010.2048 | Repasse a Associação Promocional Vida Nova | | |
| ELEMENTO | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN | 2.500 |
| COD. APLIC. | 300 001 | FMS SAUDE | FICHA | — |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| | |
|-----------------------|-----------|
| Superávit Financeiro: | 40.000,00 |
| Fontes de Recurso | |
| 01 00 TESOURO | 40.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5777, DE 12 DE MARÇO DE 2025 – LEI Nº 2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$4.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--|--|-----------------|
| Suplementação (+) | | | | 4.000,00 |
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA | | |
| ORGAO | 07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário | | |
| FUNCIONAL | 04.122.0012.2054.0000 | Secretaria de Obras e Serviços | | 4.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | | FR STN |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | | FICHA 364 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

| | | |
|---------|----|--|
| PODER | 01 | MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA |
| ORGAO | 07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Secretário |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | |
|-------------|-----------------------|--|--------|-----------|
| FUNCIONAL | 04.122.0012.2054.0000 | Secretaria de Obras e Serviços | | -4.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| FONTE | 01 | TESOURO | FR STN | |
| COD. APLIC. | 110 000 | GERAL | FICHA | 366 |

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 03/2024

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2024 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, COM ALTA SUFICIÊNCIA DE PADRÃO DE QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL, A SEREM DE FORMA CONTÍNUA, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ODONTOLÓGICO E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, PARA PRONTO ATENDIMENTO DE TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, NESTES COMPREENDIDOS OS PROFISSIONAIS COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E OUTROS, ATRAVÉS DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS COM PLANTÕES MÉDICOS EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE ESCALA SEMANAL, COM INCLUSÃO DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, E TRIAGENS DE PACIENTES PARA INTERNAÇÕES NO HOSPITAL BENEFICENTE JOSÉ PIRONDI, NA VIZINHA CIDADE DE PIRANGI, CONFORME PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 19.767,92 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.389/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A EMEI “AURÉLIO BETTINI” E EMEIEF “IRINEU JULIÃO”, DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, destinados a EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião”, do município de Vista Alegre do Alto/SP. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão da nota de empenho e demais atos com a empresa, **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA**, CNPJ: 02.688.464/0001-68, no valor total de R\$ 56.866,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais). **Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.389/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A EMEI “AURÉLIO BETTINI” E EMEIEF “IRINEU JULIÃO”, DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, destinados a EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião”, do município de Vista Alegre do Alto/SP. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA**, CNPJ: 02.688.464/0001-68, no valor total de R\$ 56.866,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais), conforme o Processo



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

nº. 2.389/2025. **Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2389/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 016/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de mobiliário, destinados a EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião”, do município de Vista Alegre do Alto/SP. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a propostas vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2389/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, destinados a EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião”, do município de Vista Alegre do Alto/SP. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Alessandra de Almeida Sanflorian**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 14 de março de 2025, por ter trabalhado nas eleições 2022 no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de **Rita Helena Lopes Rozani** do Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Rita Helena Lopes Rozani**, portadora do RG nº 17.138.069-1, CPF nº 167.072.028-47, PIS/PASEP nº 170.29336.97-4 do cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de **Juliana Aparecida Gardini Fontanelli** do Cargo em Comissão de Diretor de TI, Comunicação e Transparência, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Juliana Aparecida Gardini Fontanelli**, portadora do RG nº 46.172.3-7-04, CPF nº 390.994.478-76, PIS/PASEP nº 20353889.94-0 do cargo em Comissão de Diretor de TI, Comunicação e Transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de **Evandro Cesar do Prado**, do cargo em Comissão de Diretor da Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Evandro Cesar do Prado**, portador do RG nº 6536153-1, CPF nº 020.125.959-10, PIS/PASEP nº 190.31909.75-3, do cargo em Comissão de Diretor da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **Rita Helena Lopes Rozani** para o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Rita Helena Lopes Rozani**, portadora do RG nº 17.138.069-1, CPF nº 167.072.028-47, PIS/PASEP nº 170.29336.97-4 para o cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. O cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **Rita Helena Lopes Rozani** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Rita Helena Lopes Rozani**, portadora do RG nº 17.138.069-1, CPF nº 167.072.028-47, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata o *caput* não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando na íntegra a Portaria Municipal nº 171 de 17 de dezembro de 1997.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de **Giovana Imaculada Fontanelli Suffin** do Cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Giovana Imaculada Fontanelli Suffin**, portadora do RG nº 46.157.450-0, CPF nº 388.312.188-67, PIS/PASEP nº 210.2725.355-7 do cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal